

LEI MUNICIPAL Nº 245/2018.

**SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR,
TRANSFERIR e/ou REMANEJAR DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS, AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

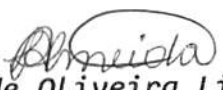
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a(o) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a transpor, transferir e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, de um Órgão para outro, de uma Ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos, retroaplicados, a partir de 1º de janeiro de 2018 durante toda a vigência da LOA relativa ao presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 21 de dezembro de 2018.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SOSSEGO - PB**

NOTICIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 068 DE 24 DE ABRIL DE 2001



Secretaria Municipal de Administração
Elaboração e Diagramação: Departamento Municipal de Imprensa
Distribuição Gratuita - Tiragem máxima de 15 exemplares



LEI Nº 244/2018

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ATÉ O LIMITE DE R\$ 34.100,00 (TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) PARA FINS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONFORME DISCRIMINADO A SEGUIR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir (crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais), conforme modalidade de aplicação a seguir:

Art. 2º - Para fins de contabilização, a abertura do crédito de que trata o Artigo anterior obedecerá à seguinte classificação funcional programática:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
362	Ensino Fundamental	
0100	Ensino Regular	
2004	Manten. Atividades do Ensino Fundamental	
114	Outras Transferência de Recursos - FIDE	
33905	Indenizações e Restituições	R\$ 34.100,00
TOTAL		R\$ 34.100,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrá por conta da anulação de dotações do orçamento vigente. Conforme descrito abaixo:

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
362	Ensino Fundamental	
0100	Ensino Regular	
2004	Manten. Atividades do Ensino Fundamental	
113	Transferências FUNDEC 40%	
33909	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
TOTAL		R\$ 34.000,00

02000	PODER EXECUTIVO	
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12	Educação	
362	Ensino Fundamental	
0100	Ensino Regular	
2004	Manten. Atividades do Ensino Fundamental	
114	Transferências FUNDEC 60% - Complementação União	
33909	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.100,00
TOTAL		R\$ 4.100,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado Suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei nº 231/2017, de 28/12/2017, que extingue a Receita e Fica a Despesa do Município de Sossego/PB para o exercício de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito (Constitucional) de Sossego, Estado da Paraíba, 21 de dezembro de 2018.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita Constitucional

RUA: HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO DE SOSSEGO/PB - CEP 58177-000 - FONE/FAX 33 3643 1067/3643 1066
SITE www.sossego.pb.gov.br E-MAIL: pmsossego@hotmail.com



LEI Nº 245/2018.

ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOR, TRANSFERIR e/ou REMANEJAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a(o) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a transpor, transferir e/ou remanejar dotações orçamentárias de uma Unidade Orçamentária para outra, de um Órgão para outro, de uma Ação para outra, ou entre qualquer atividade de gastos dentro da esfera orçamentária, durante o orçamento vigente, obedecendo ao inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos, retroaplicados, a partir de 1º de janeiro de 2018 durante toda a vigência da LOA relativa ao presente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 21 de dezembro de 2018.

Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita

RUA: HORÁCIO FERREIRA, 167, CENTRO DE SOSSEGO/PB - CEP 58177-000 - FONE/FAX 33 3643 1067/3643 1066
SITE www.sossego.pb.gov.br E-MAIL: pmsossego@hotmail.com